

Página 4



Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

Dr. Ferro Rodrigues

Em função da necessidade de se promover uma discussão mais alargada sobre a iniciativa infra melhor identificada, e tendo sido obtida a anuência prévia do Governo, solicita-se a V. Exa. que, nos termos regimentais, baixe à comissão respetiva, sem votação, para apreciação pelo prazo de 60 dias, a seguinte iniciativa:

Proposta de Lei n.º 68/XIV/2.ª (Governo)- define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias.

Assembleia da República, 28 de janeiro de 2021

Os Deputados e Deputadas do Grupo Parlamentar do partido Socialista,